



PORTARIA Nº 071/2019.

Concede pensão a Maria da Glória Alves Felipe, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que Maria da Glória Alves Felipe, brasileira, casada, do lar, na condição de mãe do ex-segurado Geovani Felipe Pereira, falecido na data de 24/01/2010, requereu em 16/02/2010 o benefício da pensão por dependência econômica, e, tendo lhe sido negada de antemão a referida pretensão, buscou provar em ação de justificação judicial a sua dependência econômica, tendo o pleito sido reconhecido em Audiência de Justificação pelo juízo de direito desta comarca;

Considerando, que foram pagos mensalmente o benefício da pensão à requerente desde a data de 01/07/2010, e que não consta nos arquivos desta Prefeitura Municipal e também nos arquivos do Regime Próprio de Previdência Social, Sistema de Previdência de Mirai, nenhum ato concessivo de pensão por morte de Geovani Felipe Pereira, falecido em 24/01/2010, e, satisfeitas as exigências do Art. 8º, inciso II, § 1º, da Lei Municipal nº 1450/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/07/2010, a Maria da Glória Alves Felipe, CI nº MG-14.088.889, CPF nº 454.362.586-20, mãe do ex-segurado GEOVANI FELIPE PEREIRA, cargo: Vigia, Regime Estatutário, o benefício da pensão previsto no art. 40, § 7º, Inciso II da CF, de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 41 da Lei Municipal nº 1450/2009, junto ao Sistema de Previdência de Mirai – SISPREV, CNPJ nº 05.850.486/0001-70.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2010.

Mirai, MG, 12 de novembro de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal